

LEI Nº 1.742/2023



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.502/2019 QUE INSTITUI O
PROGRAMA "ADOTE UM BEM
PÚBLICO E FAÇA A DIFERENÇA" NO
MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1502/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Programa "ADOTE UM BEM PÚBLICO E FAÇA A DIFERENÇA", com o objetivo de incentivar pessoas físicas, jurídicas e a sociedade civil organizada a contribuírem para a conservação e a manutenção dos bens públicos pertencentes ao município, classificados conforme o art.99 do Código Civil Brasileiro"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal/MT, 27 de setembro de 2023.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Sapezal - MT

Autor: Mauro Antônio Galvão

[Download documento](#)